



Moção setorial ao

XXIII Congresso Nacional do Partido Socialista

Pela regionalização como vetor acelerador da coesão territorial

O desígnio da regionalização está previsto na Constituição da República Portuguesa desde a sua redação, no brilhante ano de 1976. Os constituintes pretendiam, à data, criar um nível intermédio de poder político, sob a forma de regiões administrativas de carácter supramunicipal, com órgãos próprios, representativos e autónomos administrativa e financeiramente, tal como enunciado na Lei-quadro que lhes deu corpo em 1991 (Lei n.º 56/91, de 13 de Agosto).

Contudo, desde 1976, a implementação de tais regiões foi alvo de múltiplos avanços e recuos, com o momento de maior debate em torno desta política pública atingido na década de 90. Foi neste período que surgiu a Lei-quadro das Regiões Administrativas (Lei n.º 56/1991). Esta década viu igualmente aprovada a revisão constitucional que passou a exigir que a implementação de regiões administrativas fosse precedida pela realização de um referendo e que o mesmo assumisse carácter vinculativo. Por conseguinte, esta revisão constitucional bloqueou inexoravelmente o avanço da regionalização, abrindo a porta a toda a sorte de argumentos populistas sobre o aumento da presença do Estado na administração dos territórios e do fim da tradição municipalista, ambos falsos.

Volvidos 23 anos do único referendo à Regionalização que o país organizou, deparamo-nos não só com um país mais centralizado, mas também com uma alocação dos recursos públicos mais ineficiente. Esta ineficiência prende-se, em parte, com a dualidade resultante da distribuição da população pelos diferentes municípios e pela crescente concentração de população nas áreas metropolitanas.

Desta concentração e de um crescimento populacional mínimo ou nulo resulta um enviesamento da análise de utilidade dos equipamentos públicos localizados em territórios de baixa densidade. Analisando, por exemplo, a densidade populacional, ou seja, o rácio de pessoas por quilómetro quadrado, constatamos que é no litoral se constata uma maior concentração de pessoas, contrastando com a realidade existente no interior do país. A título demonstrativo o



concelho de Amadora era, em 2018, aquele que apresentava maior densidade populacional, com um número médio de 7604,4 indivíduos/km², longe da realidade de Alcoutim, que se apresentava apenas com uma média de 4 indivíduos/km² (fonte: PORDATA). Estas disparidades têm um forte impacto na prossecução de políticas públicas, sendo este indicador determinante na rentabilização de economias de escala, tanto para investimentos públicos como privados, pois estes podem só se tornar eficientes, do ponto de vista quer financeiro, quer da execução do serviço, quer da oferta como da procura, se tiver um número mínimo (e máximo) de utilizadores.

Se atentarmos ao proveito de ter, por exemplo, um hospital num município com baixa densidade populacional, as condicionantes negativas a que já nos habituámos a ouvir em diversas instâncias tornam-se desde logo evidentes:

1. Pela existência de custos fixos, por mais que o aparelho esteja adaptado à realidade, os custos per capita serão altamente superiores aos de um município com uma densidade populacional elevada;
2. Pela prestação do serviço, pois a própria aferição da qualidade do mesmo só pode ser alcançada com um número mínimo de utilização diária.

Atendendo a que as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto concentram cerca de cinco milhões de habitantes, num universo de cerca de dez milhões de portugueses, facilmente se percebe a análise de custo/benefício que daqui, irremediavelmente, resultará em perpetuidade.

Esta disparidade coloca em marcha permanente um processo de desertificação progressiva do território nacional e esse seria, porventura, motivo suficiente para que o Estado, nas suas competências de administração territorial, decidisse agir. Todavia, associado ao abandono do território está o subaproveitamento do potencial económico destes lugares, o agravar de desequilíbrios do ponto de vista da provisão de serviços públicos (por exemplo, na criação de turmas em escolas), o exacerbar de desigualdades territoriais (com o progressivo isolamento das populações remanescentes), bem como acrescidos riscos ambientais (designadamente, os riscos de incêndio rural).



Além da sua relevância do ponto de vista da eficiência da administração de uma sociedade, estes são também motivos de peso para socialistas, comprometidos com uma visão de igualdade de oportunidades ao qual o código postal de nascimento ou residência não podem ser fatores limitadores ou condicionantes da plena realização do potencial de cada um.

Para além dos motivos supracitados, contudo, este modelo administrativo coloca-nos também em contraciclo com outros Estados-Membro da União Europeia. De acordo com o estudo “Assimetrias e Convergência Regional”, apresentado em 2018, no que respeita à despesa afeta ao poder local em Portugal, quando comparada com a dos restantes países da UE, constatamos que apenas 12% do total da despesa pública se encontra destinada ao mesmo, longe das realidades alemã (38%) e espanhola (33%), ambos casos em que existem regiões administrativas ou autónomas.

Esta realidade reflete-se num maior afastamento entre representantes e representados políticos, podendo gerar não só desadequação do desenho ou implementação das políticas públicas como uma menor participação e adesão popular a essas mesmas políticas. Também aqui, além da ineficiência instrumental deste paradigma, é relevante constatar a sua contradição com um socialismo democrático, cujos valores são indissociáveis ao reforço da proximidade e da responsividade dos governos às populações.

A centralização, que a regionalização poderia vir a combater, tem, ainda, um impacto transformador na geografia económica do país. Analisando a alocação de recursos financeiros por parte da administração central, responsável por 88% da despesa pública total, o estudo acima citado identifica que 64% destes são gastos por entidades sediadas na Área Metropolitana de Lisboa. Examinando as vendas a entidades da Administração Central, é possível observar que 77% destas são efetuadas por empresas também elas sediadas na Área Metropolitana de Lisboa, ao passo que as empresas do Norte do país representaram 13% deste valor e as do Centro 7%.

Para os Socialistas, cuja premissa primeira é o combate às desigualdades em todas as suas configurações, este modelo não pode continuar a servir. Não é, por isso, qualquer surpresa que este tema tenha sido recuperado na anterior legislatura por um projeto de lei do PS (em



conjunto com o PSD), que criou a Comissão Independente para a Descentralização ou que esta discussão seja feita agora com um quadro reforçado de competências por parte das autarquias locais. Assinale-se, ainda, que a Moção Global de Estratégia do camarada António Costa refere a possibilidade de voltar a referendar a regionalização em 2024, após uma avaliação do processo de descentralização em curso.

Se a nossa conceção de país e de Estado é, como deve ser, de um Estado que a todos sirva, então é papel do Estado estar onde todos estão. Confrontados com um Estado tão centralizado, estamos inadvertidamente a acentuar as assimetrias regionais e a impedir a reversão desta tendência, quando podíamos, à imagem do que acontece na União Europeia, usar o Estado como um motor de desenvolvimento, de crescimento económico e de geração de prosperidade.

Assim, propõe-se que o XXIII Congresso Nacional do Partido Socialista delibere:

1. Estudar o modelo de regionalização que pretende para o país, revendo se necessário a Lei-Quadro das Regiões Administrativas (Lei n.º 56/91, de 13 de agosto);
2. Apoiar a instituição de regiões administrativas, seja por via de revisão constitucional, seja pela organização de novo referendo, até 2024.

Miguel Costa Matos, militante n.º 147.699

Miguel Rodrigues, militante n.º 175.965

José Dias, militante n.º 177.771

Joana Sá Pereira, militante n.º 156.884

Filipe Pacheco, militante n.º 97.340

Tiago Estevão Martins, militante n.º

Maria Begonha, militante n.º 117.563

Eduardo Barroco de Melo, militante n.º 152.991

Olavo Câmara, militante n.º 157.430

Vilson Ponte Gomes, militante n.º 163.847

Bruno Matias, militante n.º 111.786

Pedro Vasconcelos Almeida, militante n.º 150.076

Bárbara Dias, militante n.º 154.624

Rita Pereira, militante n.º 172.394

Diana Pais, militante n.º 168.740

Diogo Cunha, militante n.º 132.084

Eduarda Lopes, militante n.º 123.597

Hugo Teixeira, militante n.º 169.634

Luís Pereira, militante n.º 161.544

Daniel Silva, militante n.º 159.669

Diogo Carvalhas, militante n.º 162.577

Renato Almeida, militante n.º 172.810

Nuno Mira, militante n.º 126.435

Francisco Ribeiro, militante n.º 165.040

Luís Silva, militante n.º 152.783

Abel Matinhos, militante n.º 154.742



Henrique Canha, militante n.º 124.634

Ana Rita Pereira, militante n.º 151.502

Filipe Cunha, militante n.º 161.368

Francisco Barros, militante n.º 123.462

Pedro Calaça, militante n.º 147.020

Alexandra Domingos, militante n.º 149.597

Ricardo Abreu, militante n.º 163.861

Eduardo Alves, militante n.º 149.129

Francisco Dinis, militante n.º 130.941

Margarida Vasconcelos, militante n.º 121.648

Tito Resende, militante n.º 155.477

Bernardo Rodrigues, militante n.º 161.006

André Mercier, militante n.º 154.802

Hugo Magalhães, militante n.º 168.940

José Eduardo Gouveia, militante n.º 132.898

Nuno Matos, militante n.º 164.059

Duarte Brazão, militante n.º 164.284

Carina Cruz, militante n.º 168.232

Bruno Gonçalves, militante n.º 174.570

Inês Monteiro, militante n.º 119.804

Maria João Ribeiro, militante n.º 127.718

Cláudia Moreira, militante n.º 166.912

Tiago Soares Monteiro, militante n.º 163.069

Rodrigo Prinzo, militante n.º 176.936

Diogo Silva, militante n.º 177.514